



ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2012-02-01

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

FALTAS: Maria Olímpia Nascimento Castro Candeias, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, considerado justificada a falta. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, João Carlos Quinteiro Nunes. -----

Sendo dez horas, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia 31 de Janeiro de dois mil e doze, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1.367.856,50 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €319.563,53 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

NOVO MAPA JUDICIÁRIO / TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, por unanimidade, em virtude de não estarem presentes todos os membros da Câmara Municipal e dada a importância do assunto, deliberou retirá-lo da ordem do dia, devendo o mesmo ser apreciado em próxima reunião. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, João Carlos Quinteiro Numes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e de Educação, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)